

PUBLICADO

Em 24.06.2025

Até 09.07.2025



PODER LEGISLATIVO
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 19 /2025

Dispõe sobre o procedimento de remanejamento de emendas impositivas de autoria de ex-parlamentares no primeiro ano da legislatura.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, especialmente, com base no disposto no art. 166 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Municipal e na legislação orçamentária vigente, RESOLVE:

Art. 1º No primeiro ano da legislatura, em caso de impedimento de ordem técnica apresentado pelo Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à emenda impositiva de autoria de parlamentar que não mais integre a composição da Câmara Municipal, o autor da emenda será consultado sobre sugestão de remanejamento, devendo se manifestar no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da notificação formal.

Parágrafo único. A bancada partidária à qual pertencia o autor da emenda é responsável por indicar o novo destino do recurso, caso o ex-parlamentar não apresente manifestação no prazo estabelecido ou não seja localizado. Na ausência de bancada, ou impossibilidade de manifestação por seus membros, a responsabilidade pelo remanejamento será da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º As sugestões de remanejamento deverão observar os critérios legais e constitucionais aplicáveis às emendas impositivas, especialmente quanto à finalidade pública, à competência municipal e à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a LDO.

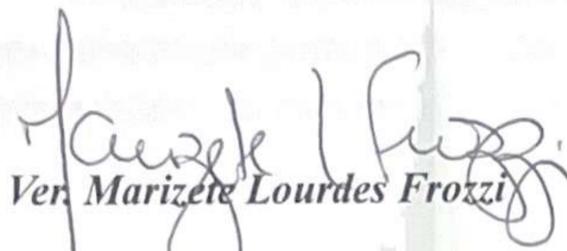


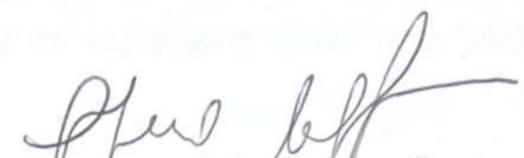
Estado do Rio Grande do Sul

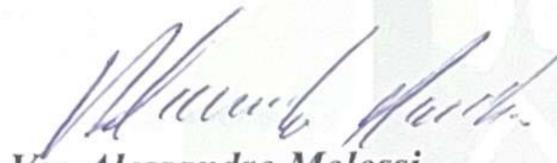
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

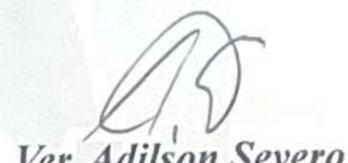
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, ao 24 dias do mês de junho de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente


Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN - RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas, também conhecidas como orçamento impositivo, são um instrumento que permite aos vereadores, incluindo ex-vereadores, direcionar parte do orçamento municipal para projetos específicos.

A possibilidade de direcionar recursos para projetos de interesse da comunidade aumenta o envolvimento da população na gestão pública e fortalece a relação entre os vereadores e seus eleitores.

Ao direcionar recursos para projetos específicos, as emendas impositivas podem contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.

É fundamental que a Câmara de Vereadores estabeleça regras claras e mecanismos de controle para a execução das emendas impositivas, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e transparente.

Desta feita, é imprescindível regulamentar situações em que as emenda impositiva sejam de autoria de parlamentar que não mais integre a composição da Câmara Municipal.

Nestes casos em específico o autor da emenda deverá ser notificado, cabendo a este sugerir possível remanejamento, indicando novo destino do recurso. Em caso de não atendimento no prazo legal, tal atribuição deve ser realizada pela bancada partidária à qual pertencia o autor da emenda. Na ausência de bancada, ou impossibilidade de manifestação por seus membros, a responsabilidade pelo remanejamento passa a ser da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

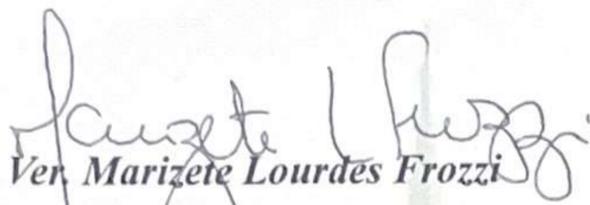


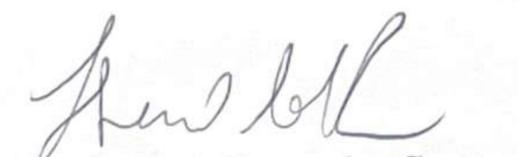
PODER LEGISLATIVO
FREDERICO WESTPHALEN, RS

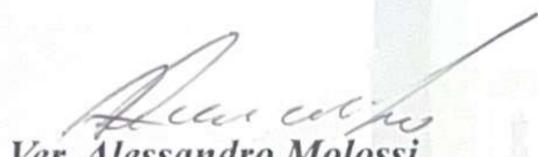
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, ao 24 dias do mês de junho de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente


Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN - RS